LEI MUNICIPAL N°4.576 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

"Declara como entidade de reconhecida utilidade pública municipal a ASSOCIACAO ALIANÇADOS - CIDADE DA ALIANÇA e contém outras providências"

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Imaculada Dutra Dornelas,*** *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública no âmbito Município de Manhuaçu Estado de Minas Gerais, a entidade denominada **ASSOCIAÇÃO ALIANÇADOS - CIDADE DA ALIANÇA**, entidade do tipo organização social civil, de direito privado, que atua sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob Nº 57.250.457/0001-71, com sede na Avenida Herve Cordovil, s/n- Bairro São Francisco de Assis – Manhuaçu-MG, que tem por finalidade atividades de defesa de direitos sociais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manhuaçu, 15 de outubro de 2025.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL